



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 13/2026

Recebido em ____/____/2026

Às ____:____h.

Coordenadoria de Aquisição de
Bens e Serviços

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades administrativas desta unidade, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza e manutenção, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais desta unidade.

Cumprir destacar que parte dos itens ora demandados foi objeto de tentativa de aquisição anterior, realizada por meio do Processo nº PRC nº 03/2026, instruído sob a forma de contratação direta por dispensa de licitação - Dispensa nº 03/2026. Contudo, a referida contratação não logrou êxito integral, tendo ocorrido insucesso parcial, de modo que determinados itens não foram contratados, em razão de fatores como ausência de propostas válidas, não atendimento às especificações técnicas ou inviabilidade de contratação nas condições estabelecidas.

Dessa forma, remanesceu a necessidade de aquisição dos referidos itens, cuja ausência vem impactando diretamente o regular funcionamento das atividades administrativas, especialmente no que tange à organização documental, às condições de higiene e à manutenção básica das instalações.

Adicionalmente, cumprir registrar que parte dos itens constantes da presente demanda, notadamente os copos descartáveis, não integravam o processo anterior, tratando-se de nova necessidade identificada pelo setor de almoxarifado, em decorrência do consumo regular e da redução significativa dos níveis de estoque, apurada por meio de controle interno de materiais.

Assim, a presente contratação contempla tanto a demanda remanescente do processo anterior; quanto a demanda superveniente, devidamente justificada pelo setor competente.

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de baixo valor, dentro dos limites legais para dispensa de licitação, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

Ressalta-se, ainda, que os itens pretendidos enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo amplamente disponíveis no mercado.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação como medida necessária para recomposição do estoque, atendimento de demanda remanescente e suprimento de novas



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

necessidades identificadas, assegurando a continuidade e eficiência das atividades institucionais.

3 - DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

3.1. Os materiais objeto desta contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade, resistência e funcionalidade compatíveis com o uso institucional.

3.2. As especificações estabelecidas visam garantir qualidade mínima e desempenho adequado, não restringindo a competitividade, sendo admitidas variações usuais de fabricação, desde que não comprometam a finalidade do objeto.

3.3. Sempre que houver indicação de padrão técnico, medida ou referência, esta será considerada como parâmetro mínimo de qualidade, sendo aceita equivalência técnica comprovada.

3.4. A entrega será realizada em parcela única, devendo contemplar a totalidade dos itens adjudicados, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

N.º	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Pasta aba elástica A4 – sem dorso	Pasta aba elástica, formato A4, sem dorso, destinada ao acondicionamento, proteção e transporte de documentos, confeccionada em polipropileno resistente ou material equivalente, reciclável, atóxico, impermeável e leve. Possui abas internas e fechamento por elástico nas extremidades, proporcionando segurança no armazenamento dos documentos. Cor: Transparente ou fumê Dimensões aproximadas: 310mm x 220 mm. <i>(Admite-se variação padrão de fabricação, desde que compatível com documentos A4.)</i>	Embalagem com 10 unidades	03
02	Pasta aba elástica A4 – dorso 20mm	Pasta aba elástica, formato A4, dorso de 20mm, destinada ao acondicionamento, proteção e transporte de documentos, confeccionada em polipropileno resistente ou material equivalente, reciclável, atóxico, impermeável e leve. Possui abas internas e fechamento por elástico nas extremidades, proporcionando segurança no armazenamento dos documentos. Cor: Transparente ou fumê Dimensões aproximadas: 310mm x 220 mm. <i>(Admite-se variação padrão de fabricação, desde que compatível com documentos A4.)</i>	Embalagem com 10 unidades	03



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

03	Pasta aba elástica A4 – dorso 40mm	Pasta aba elástica, formato A4, dorso de 40mm, destinada ao acondicionamento, proteção e transporte de documentos, confeccionada em polipropileno resistente ou material equivalente, reciclável, atóxico, impermeável e leve. Possui abas internas e fechamento por elástico nas extremidades, proporcionando segurança no armazenamento dos documentos. Cor: Transparente ou fumê Dimensões aproximadas: 310mm x 220 mm. <i>(Admite-se variação padrão de fabricação, desde que compatível com documentos A4.)</i>	Embalagem com 10 unidades	03
04	Cola branca	Cola branca lavável, atóxica - 90 gramas, líquida.	Und	5
05	Pilha alcalina AA – 1,5V	Pilha alcalina pequena, tamanho AA, tensão nominal de 1,5 volts, não recarregável, destinada à alimentação de equipamentos eletroeletrônicos de uso administrativo, tais como mouses, teclados sem fio, controles remotos, câmeras, gravadores, microfones e dispositivos similares. Deverá apresentar longa duração, desempenho estável, baixo índice de autodescarga e proteção contra vazamentos, garantindo segurança aos equipamentos. Composição: Livre de mercúrio e cádmio <i>(ou conforme norma ambiental vigente)</i> Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Embalagem com 04 unidades	10
06	Assento sanitário compatível com bacia Santa Clara Araxá – 6 LPF	Assento sanitário destinado à instalação em bacia sanitária modelo Santa Clara Araxá, sistema de descarga 6 LPF (litros por fluxo), devendo ser plenamente compatível com o formato anatômico, furação e dimensões do vaso existente. Fabricado em material termofixo, polipropileno ou equivalente de alta resistência, com superfície lisa, impermeável e de fácil higienização, resistente à umidade, impactos leves e produtos de limpeza de uso institucional. Cor: Branca (padrão louça sanitária) Tampa: Inclusa Superfície: Lisa e impermeável Resistência: Produtos químicos de limpeza Fixação: Regulável e ajustável	Unidade	07
07		Extra macio, folha simples, branco, alta	Fardo com	15



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

	Papel Higiênico	qualidade, rolo 60m x 10cm.	12 rolos.	
08	Balde mop giratório com refil	Conjunto para limpeza profissional composto por balde plástico com sistema de centrifugação (mop giratório), destinado à lavagem e secagem de pisos frios, cerâmicos, porcelanatos e superfícies laváveis em geral, indicado para uso institucional em áreas administrativas, sanitários e áreas comuns. O sistema deverá permitir torção do refil por centrifugação, sem necessidade de contato manual com a água, proporcionando maior ergonomia, higiene e eficiência na limpeza. ipo: Mop giratório com balde Material do balde: Plástico resistente (polipropileno ou equivalente) Sistema: Centrifugação com pedal ou pressão manual Capacidade do balde: Mínima de 10 litros Alça: Para transporte Bico direcionador: Para escoamento da água (quando aplicável) Componentes do Kit -01 Balde com cesto centrifugador em aço inox ou material anticorrosivo - 01 Cabo extensor regulável em metal ou alumínio - 01 Base articulável 360° - 02 Refis de microfibra de alta absorção (inclusos)	Kit	02
09	Copo descartável 50ml	Copos descartáveis, atóxico, capacidade 50 ml, aplicação café; gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Embalagem com 100 unidades	50
10	Copo descartável 200 ml	Copos descartáveis, material atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco/refrigerante; gravação no fundo do copo do símbolo de identificação para reciclagem, conforme NBR 13230 e capacidade do copo.	Embalagem com 100 unidades	90

4 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. A entrega deverá ocorrer em parcela única, no Almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 65, Centro, no horário de 13h às 17h, em dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

4.3. O transporte, frete, carga, descarga e quaisquer despesas decorrentes da entrega correrão integralmente por conta da Contratada.

4.4. Não será admitida entrega parcial, salvo expressa autorização formal da Contratante, devidamente justificada.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório, para conferência quantitativa;

II – Recebimento definitivo, após verificação qualitativa e conformidade com as especificações.

5.2. Constatada qualquer irregularidade, divergência de especificação, defeito, avaria ou desconformidade, o item será recusado.

5.3. A Contratada deverá substituir os itens recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.4. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo da totalidade dos itens entregues.

6- DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada com observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade, mediante pesquisa de mercado realizada pelo setor competente, com o objetivo de identificar os preços praticados para os itens descritos neste Termo de Referência.

7 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos nos termos propostos, na data, no horário e no local indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de boa qualidade e dentro da data de validade exigidos pelos órgãos competentes, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento.
- b) Substituir, às suas expensas, os produtos que se apresentarem com vestígios de deterioração.
- c) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos.
- d) Garantir que todos os produtos sejam novos, de primeiro uso, e atendam integralmente às especificações.
- e) Substituir, no prazo indicado, itens recusados no recebimento provisório/definitivo.
- f) Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame/contratação.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento que será enviada à Contratada.
- b) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- d) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- e) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 339030 – Material de consumo, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas de execução da despesa pública.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Câmara efetuará o pagamento do fornecimento efetivamente realizado em até 10 (dez) dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal correspondente.

Em caso de irregularidade na Nota Fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal eletrônica.

11 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

- Estatuto/Contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual empresa, com a última alteração;
- Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pelo órgão competente;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A gestão da contratação ficará a cargo da Diretoria Geral da Câmara Municipal, a quem competirá o acompanhamento administrativo do ajuste, controle de prazos, verificação do cumprimento das obrigações pactuadas e adoção das providências necessárias à regular execução da contratação.

12.2. A fiscalização da execução contratual ficará do servidor Samuel Vinícios de Assis Alves Santos, responsável pela conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, bem como pelo acompanhamento do cumprimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. Compete ao fiscal da contratação:

- I – Conferir os itens no ato da entrega;
- II – Verificar a conformidade das especificações técnicas;
- III – Registrar eventuais irregularidades;
- IV – Solicitar substituição de materiais em desconformidade;
- V – Emitir o atesto para fins de recebimento definitivo.

12.4. O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo dos materiais e o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado.

13 - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Pelo atraso injustificado na entrega, multa de até 1% sobre o valor do item em atraso;

II – Pela inexecução total, multa de até 10% sobre o valor total da contratação;

III – Pela inexecução parcial, multa proporcional ao valor do item não entregue ou entregue em desconformidade.

13.4. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparar integralmente os prejuízos eventualmente causados à Administração.

13.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a natureza e gravidade da infração.

13.6. A aplicação das penalidades observará processo administrativo próprio, garantindo-se à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A administração realizará todos os procedimentos necessários para realização deste processo de compra conforme as regras previstas na nova Lei de licitações.

Barão de Cocais, 31 de março de 2026

Elaine Cristina Moreira Batista
Diretor Geral

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização dos procedimentos necessários para a Contratação.

Vereador Tiago Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal